



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025.05.08.001-PERP

AOS 11 DE JUNHO DE 2025, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS com sede no(a) Rua Guarany, nº 600, centro Pacajus/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO WALLISON RODRIGUES PEREIRA, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2025 e do respectivo resultado de homologado, publicado no DOM de 12/06/2025, processo administrativo n.º 2025.05.08.001-PERP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 55, de 27 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I - No Pregão Eletrônico nº 011/2025
- II - Nos termos do Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023.
- III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços visando futura e eventual contratação para AQUISIÇÃO, DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DE CONSUMO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

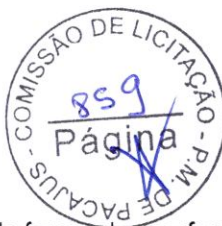
3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 Este instrumento será assinado pelo(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (autoridade competente do órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço) e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) ou procurador legalmente constituído, na forma do art. 154 do Decreto Municipal n.º 55, de 27 de dezembro de 2023.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços - ARP é de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Pacajus, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao



Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o art. 169 do Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023.

3.4. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao (à) (órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço) o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços.

5.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O fornecedor terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

6.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I - Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.7. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.9. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 7.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Pacajus que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 7.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.
- 7.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços - ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 8.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas.
- 8.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- 8.3.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- 8.3.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- 8.3.3. Responder as consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- 8.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.3.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

- 9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços - ARP serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo desta ARP, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na



sequência da classificação do certame, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

9.2. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

9.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços - ARP.

9.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

9.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

10.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

10.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor do preço registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

12.3. Serão observados os procedimentos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades.

Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.



13. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pacajus do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços - ARP que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

ÓRGÃO GERENCIADOR	TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	WALLISON RODRIGUES PEREIRA	ORDENADOR DE DESPESAS	***312.683**	WALLISON RODRIGUES PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Finanças de Pacajus/CE Portaria Nº 277/2025

DETENTOR(ES) DO REGISTRO DE PREÇOS	REPRESENTANTE LEGAL	CARGO	CPF	ASSINATURA
DX COMPUTADORES LTDA - CNPJ 11.182.175/0001-83 -	JOÃO RENATO PEREIRA FREIRES	SÓCIO ADMINISTRADOR	***229.736**	JOAO RENATO PEREIRA FREIRE:78422973634 Assinado de forma digital por JOAO RENATO PEREIRA Dados: 2025.06.16 07:58:25 -03'00'

VENCEDORA DOS LOTES: 01

COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA CNPJ: 39.869.584/0001-71	JEDSON RODRIGUES DA SILVA	SÓCIO ADMINISTRADOR A	***896.213**	JEDSON RODRIGUES DA SILVA:04689621314 Assinado de forma digital por JEDSON RODRIGUES DA SILVA Dados: 2025.06.18 10:34:24 -03'00'
--	---------------------------	-----------------------	--------------	--

VENCEDORA LOTE 02 -

HIATO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 57.898.006/0001-45	SAMUEL NUNES ABREU	SÓCIO ADMINISTRADOR	***.126.093.**	HIATHO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA:57898006000145 Assinado de forma digital por HIATHO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL Dados: 2025.06.20 13:22:45 -03'00'
---	--------------------	---------------------	----------------	--

VENCEDORA LOTE 03 - 04



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 011/2025

FORNECEDORES:

DX COMPUTADORES – CNPJ: 11.182.175/0001-83

COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DIVERSOS - CNPJ: 39.869.584/0001-71

HIATO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA – CNPJ: 57.898.006/0001-45

LOTE 01 EXCLUSIVO - DX COMPUTADORES - CNPJ 11.182.175/0001-83							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLACA MAE ASUS PRIME H6 10M D4 LGA 1700 DDR4	ESPECIFICAÇÃO: PLACA MAE ASUS PRIME H6 10M D4 LGA 1700 DDR4	1	YON	UNID.	550,50	550,50
2	SSD WD GREEN SN350 1TB NVME M.2 2280 (LEIITURA ATE 2400MB/S E GRAVÇÃO ATE 1850MB/S)	ESPECIFICAÇÃO: SSD WD GREEN SN350 1TB NVME M.2 2280 (LEIITURA ATE 2400MB/S E GRAVÇÃO ATE 1850MB/S)	1	GHP	UNID.	480,00	480,00
3	INTEL PROCESSADOR CORE I7-12700 2 1GHZ (TURBO 4.90GHZ) CACHE 25MB 12 NUCLEOS 20 THREADS 12° GER LGA 1700	ESPECIFICAÇÃO: INTEL PROCESSADOR CORE I7-12700 2 1GHZ (TURBO 4.90GHZ) CACHE 25MB 12 NUCLEOS 20 THREADS 12° GER LGA 1700	1	INTEL	UNID.	2000,00	2.000,00
4	PLACA-MÃE 1151	ESPECIFICAÇÃO: PLACA-MÃE 1151	25	JAB	UNID.	330,00	8.250,00
5	PLACA-MÃE 1150	ESPECIFICAÇÃO: PLACA-MÃE 1150	25	BRAZIL PC	UNID.	239,00	5.975,00
6	PROCESSADOR I5 SOCKET 1151	ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR I5 SOCKET 1151	20	INTEL	UNID.	270,00	5.400,00
7	PROCESSADOR I5 SOCKET 1150	ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR I5 SOCKET 1150	20	INTEL	UNID.	175,00	3.500,00
8	MEMÓRIA DDR4 8GB	ESPECIFICAÇÃO: MEMÓRIA DDR4 8GB	20	GHT	UNID.	163,00	3.260,00
11	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	10	VO6	UNID.	499,00	4.990,00



19	ADAPTADOR WIRELESS	ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR WIRELESS	15	KBP	UNID.	29,90	448,50
20	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA	ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA	4	XCELL	UNID.	29,90	119,60
21	CABO VGA 1 METRO E MEIO	ESPECIFICAÇÃO: CABO VGA 1 METRO E MEIO	20	XCELL	UNID.	15,90	318,00
22	CABO HDMI 20 METROS	ESPECIFICAÇÃO: CABO HDMI 20 METROS	4	BR CABOS	UNID.	145,00	580,00
23	CABO HDMI 2 METROS	ESPECIFICAÇÃO: CABO HDMI 2 METROS	16	INTELBRAS	UNID.	14,90	238,40
25	HD EXTRENO 1TB	ESPECIFICAÇÃO: HD EXTRENO 1TB	31	KNUP	UNID.	360,00	11.160,00
30	MEMORIA DIMM DDR4 8GB 3200 MHZ	ESPECIFICAÇÃO: MEMORIA DIMM DDR4 8GB 3200 MHZ	8	GHT	UNID.	138,00	1.104,00
31	SSD WD GREEN 240GB SATA 111, 2,5" LEITURA; 545MB/S GRAVAÇÃO 430MB/S	ESPECIFICAÇÃO: SSD WD GREEN 240GB SATA 111, 2,5" LEITURA; 545MB/S GRAVAÇÃO 430MB/S	4	GBT	UNID.	159,00	636,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 49.010,00(QUARENTA E NOVE MIL E DEZ REAIS)						49.010,00	

LOTE 02 EXCLUSIVO - COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DIVERSOS - CNPJ: 36.869.584/0001-71							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	TINTAS EPSON BLACK	ESPECIFICAÇÃO: TINTAS EPSON BLACK	10	FORMULABS	LITRO	121,33	1.213,30
13	TINTAS EPSON YELLOW	ESPECIFICAÇÃO: TINTAS EPSON YELLOW	5	FORMULABS	LITRO	131,89	659,45
14	TINTAS EPSON MAGENTA	ESPECIFICAÇÃO: TINTAS EPSON MAGENTA	5	FORMULABS	LITRO	115,30	576,50
15	TINTAS EPSON BLUE	ESPECIFICAÇÃO: TINTAS EPSON BLUE	5	FORMULABS	LITRO	146,97	734,85
24	MANUTENÇÃO TANQUE CHIP RESETTER PARA IMPRESSORAS EPSON, T04D1, T3661, L6270,	ESPECIFICAÇÃO: MANUTENÇÃO TANQUE CHIP RESETTER PARA IMPRESSORAS EPSON, T04D1,	1	EVOLUT	UNIDADE	29,33	29,33

Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.



	L6490, L14150, M3180, WF-2860, WF-2865, WF-2861, XP-5105, XP- 5100 -	T3661, L6270, L6490, L14150, M3180, WF-2860, WF-2865, WF-2861, XP-5105, XP- 5100 -					
26	REFIL DE TINTA REF: T544120-AL COR PRETO	ESPECIFICAÇÃO: REFIL DE TINTA REF: T544120-AL COR PRETO	1	REFIL INK	UNIDADE	57,00	57,00
27	REFIL DE TINTA REF: T544120-AL COR CIANO	ESPECIFICAÇÃO: REFIL DE TINTA REF: T544120-AL COR CIANO	1	REFIL INK	UNIDADE	47,75	47,75
28	REFIL DE TINTA REF: T544120-AL COR MAGENTA	ESPECIFICAÇÃO: REFIL DE TINTA REF: T544120-AL COR MAGENTA	1	REFIL INK	UNIDADE	47,75	47,75
29	REFIL DE TINTA REF: T544120-AL COR AMARELO	ESPECIFICAÇÃO: REFIL DE TINTA REF: T544120-AL COR AMARELO	1	REFIL INK	UNIDADE	47,75	47,75
32	KIT 04 TINTAS T544 PARA IMPRESSORA L3250, L3210, L5290, L5590- ECO-EP	ESPECIFICAÇÃO: KIT 04 TINTAS T544 PARA IMPRESSORA L3250, L3210, L5290, L5590-ECO-EP	6	FORMULABS	UNIDADE	185,22	1.111,32
VALOR TOTAL LOTE 02						4.525,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$ 4.525,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)							

LOTE 03 AMPLA CONCORRÊNCIA - HIATO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 57.898.006/0001-45							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	SSD 256 GB	ESPECIFICAÇÃO: SSD 256 GB	100	KINGSTON OU SIMILAR	UNIDADE	170,00	17.000,00
10	FONTE ATX 500W	ESPECIFICAÇÃO: FONTE ATX 500W	220	KNUP OU SIMILAR	UNIDADE	120,00	26.400,00
16	MOUSE	ESPECIFICAÇÃO: MOUSE	400	MULTILASER OU SIMILAR	UNIDADE	14,00	5.600,00
17	TECLADO	ESPECIFICAÇÃO: TECLADO	400	MULTILASER OU SIMILAR	UNIDADE	18,00	7.200,00
18	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO	ESPECIFICAÇÃO: COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO	50	MULTILASER OU SIMILAR	UNIDADE	79,00	3.950,00



33	MOUSE TECLADO FIO	E SEM	ESPECIFICAÇÃO: "MOUSE DE CONEXÃO USB SEM O USO DE ADAPTADOR PS2; COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI, FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA; DEVE SER FORNECIDO MOUSE PAD. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES."	3	MULTILASER OU SIMILAR	UNIDADE	140,00	420,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 60.570,00 (SESSENTA MIL QUINHETOS E SETENTA REAIS)							60.570,00	

LOTE 04 COTA RESERVADA DO LOTE 03 -HIATO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 57.898.006/0001-45							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	SSD 256 GB	ESPECIFICAÇÃO: SSD 256 GB	50	KINGSTON OU SIMILAR	UNIDADE	170,00	8.500,00
10	FONTES ATX 500W	ESPECIFICAÇÃO: FONTES ATX 500W	80	KINGSTON OU SIMILAR	UNIDADE	105,50	8.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.940,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)						16.940,00	

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 131.045,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)	R\$ 131.045,00
---	----------------

DETENTOR(ES) DO REGISTRO DE PREÇOS	REPRESENTANTE LEGAL	CARGO	CPF	ASSINATURA
DX COMPUTADORES LTDA - CNPJ 11.182.175/0001-83 – VENCEDORA DOS LOTES: 01	JOÃO RENATO PEREIRA FREIRES	SÓCIO ADMINISTRADOR	***229.736**	JOAO RENATO PEREIRA FREIRE:78422973634 73634 Assinado de forma digital por JOAO RENATO PEREIRA FREIRE:78422973634 Dados: 2025.06.16 09:45:37 -03'00'
COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA	JEDSON RODRIGUES DA SILVA	SÓCIO ADMINISTRADOR A	***896.213**	JEDSON RODRIGUES DA SILVA:04689621314 1314 Assinado de forma digital por JEDSON RODRIGUES DA SILVA:04689621314 Dados: 2025.06.18 10:35:52 -03'00'



CNPJ: 39.869.584/0001-71 VENCEDORA LOTE 02 -				
HIATHO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 57.898.006/0001-45 VENCEDORA LOTE 03 - 04	SAMUEL NUNES ABREU	SÓCIO ADMINISTRADOR	***.126.093.**	HIATHO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA:57898006000 145 Assinado de forma digital por HIATHO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA:57898006000 145 Dados: 2025.06.20 13:26:41 -03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR	TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	WALLISON RODRIGUES PEREIRA	ORDENADOR DE DESPESAS	***312.683**	WALLISON RODRIGUES PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Finanças de Pacajus/CE Portaria Nº 277/2025